



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **10/2019**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS – LFDA/RS** E A EMPRESA **MEC-Q COMÉRCIO DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, , neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MEC-Q COMÉRCIO DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 96.513.486/0001-30, sediada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, bairro Príncipe de Gales, Santo André, SP, CEP.: 09060-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001225/2018-94**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/09/2022 a 04/09/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de **08/2021 a 07/2022** o qual foi de 10,069240%. Desta forma, o valor total do contrato passa de R\$ 145,608,00 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 160.270,25 (cento e sessenta mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 160.270,25 (cento e sessenta mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

- LOTE 01 -					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Calibração RBC de dispensadores , com volumes variáveis. Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de: 0,1mL a 1mL - 0,10% 1mL a 10mL - 0,05% 10mL a 100mL - 0,02% nas faixas de 1,0 a 100 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS .	Calibração	20	R\$ 276,15	R\$ 5.523,00
02	Calibração RBC de dispensadores , com volumes variáveis. Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de: 0,1mL a 1mL - 0,10% 1mL a 10mL - 0,05% 10mL a 100mL - 0,02% nas faixas de 1,0 a 100 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC .	Calibração	10	R\$ 202,51	R\$ 2.025,10
03	Calibração RBC de micropipetas monocal , com volumes variáveis. Calibrar em 4 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de: 1,0µL até <2,0µL - 3% 2,0µL até <5µL - 2% 5,0µL até <10,0µL - 0,5% 10µL até 10000µL - 0,2% nas faixas de 1,0µL a 10000 µL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS .	Calibração	200	R\$ 122,74	R\$ 24.548,00
04	Calibração RBC de micropipetas monocal , com volumes variáveis. Calibrar em 4	Calibração	60	R\$ 163,64	R\$ 9.818,40

	<p>pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de:</p> <p>1,0µL até <2,0µL - 3%</p> <p>2,0µL até <5µL - 2%</p> <p>5,0µL até <10,0µL - 0,5%</p> <p>10µL até 10000µL - 0,2%</p> <p>nas faixas de 1,0µL a 10000µL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.</p>				
05	<p>Calibração RBC de micropipetas multicanal com 12 canais, com volumes variáveis. Calibrar em 4 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de:</p> <p>1,0µL até <2,0µL - 3%</p> <p>2,0µL até <5µL - 2%</p> <p>5,0µL até <10,0µL - 0,5%</p> <p>10µL até 10000µL - 0,2%</p> <p>nas faixas de 1,0µL a 10000 µL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.</p>	Calibração	35	R\$ 561,08	R\$ 19.637,80
06	<p>Calibração RBC de micropipetas multicanal com 8 canais, com volumes variáveis. Calibrar em 4 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de:</p> <p>1,0µL até <2,0µL - 3%420</p> <p>2,0µL até <5µL - 2%</p> <p>5,0µL até <10,0µL - 0,5%</p> <p>10µL até 10000µL - 0,2%</p> <p>nas faixas de 1,0µL a 10000 µL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.</p>	Calibração	35	R\$ 420,79	R\$ 14.727,65
07	<p>Calibração RBC de vidrarias de laboratório, com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de 0,02% nas faixas de 1 mL a 2000 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.</p>	Calibração	400	R\$ 76,71	R\$ 30.684,00
08	<p>Calibração RBC de vidrarias de laboratório, com volumes fixos. Calibrar no valor nominal da vidraria. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de 0,02% nas faixas de 1 mL a 2000 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.</p>	Calibração	200	R\$ 153,41	R\$ 30.682,00
09	<p>Calibração RBC de tituladores (inclui buretas de vidro e buretas digitais), com volumes variáveis. Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de:</p>	Calibração	10	R\$ 124,79	R\$ 1.247,90

	0,1 até 1mL - 0,10% 1mL até 10mL - 0,05% 10mL até 50mL - 0,02% nas faixas de 0 a 50 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.				
10	Calibração RBC de tituladores (inclui buretas de vidro e buretas digitais) , com volumes variáveis. Calibrar em 3 pontos. No endereço da CONTRATADA. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de: 0,1 até 1mL - 0,10% 1mL até 10mL - 0,05% 10mL até 50mL - 0,02% nas faixas de 0 a 50 mL. Previsão de 4 envios anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.	Calibração	10	R\$ 124,79	R\$ 1.247,90
Valor estimado total para o Lote 01					R\$ 140.141,75

- LOTE 03 -

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de balanças analíticas , com carga máxima até 250 g. Inclui, ainda, avaliação do parâmetro de excentricidade. Calibrar no mínimo 5 pontos, nas faixas de 1 mg - 250 g. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,8 mg em 250 g. No endereço da CONTRATANTE. Previsão de 4 visitas anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS	Calibração	25	R\$ 211,11	R\$ 5.277,75
15	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de balanças analíticas , com carga máxima até 250 g. Inclui, ainda, avaliação do parâmetro de excentricidade. Calibrar no mínimo 5 pontos, nas faixas de 1 mg - 250 g. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,8 mg em 250 g. No endereço da CONTRATANTE. Previsão de 4 visitas anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.	Calibração3682,05+	20	R\$ 190,23	R\$ 3.804,60
16	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de balanças semi-analíticas , com carga máxima variando de 1 kg até 6 kg. Inclui, ainda, avaliação do parâmetro de excentricidade. Calibrar no mínimo 5 pontos, nas faixas de 0,01 g a 6kg. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,2 g em 10 kg. No endereço da CONTRATANTE. Previsão de 4 visitas anuais. Endereço: Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS	Calibração	30	R\$ 245,47	R\$ 7.364,10
17	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de balanças semi-analíticas , com	Calibração	15	R\$ 245,47	R\$ 3.682,05

<p>carga máxima variando de 1kg até 6kg. Inclui, ainda, avaliação do parâmetro de excentricidade. Calibrar no mínimo 5 pontos, nas faixas de 0,01 g -10 kg. A melhor capacidade de medição deve atender CMC de até 0,2 g em 10 kg. No endereço da CONTRATANTE. Previsão de 4 visitas anuais. Endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.</p>				
Valor estimado total para o Lote 03				R\$ 20.128,50

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2022NE000095/2022NE000179/2022NE000247

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

4.1.1 Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 23321607).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 22/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 22/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 29/08/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22549808** e o código CRC **2EB9CD9F**.

